



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de outubro de 2021.

Ofício nº 121/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Nº 91/21, de 14 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a prestação de serviços de sinalização viária horizontal no Município de Santa Rosa de Viterbo com fornecimento de materiais e equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

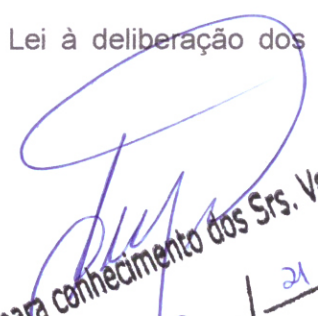
O serviço é de interesse público e se justifica em virtude da grande necessidade para melhoria na fluidez no trânsito, dar mais segurança aos usuários das vias em cruzamentos de alto risco para pedestres e condutores de veículos. Atualmente, a sinalização viária do Município encontra-se praticamente apagada e necessita de nova pintura em caráter de urgência.

A execução da sinalização horizontal em logradouros do Município de Santa Rosa de Viterbo obedece a Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15 / 10 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	
Nº Protocolo:	PLE-R-1524-15-10-2021
Etiqueta:	1991
Data:	15/10/2021 - 10:49:35
Gerada por:	Vinicius Matheus Adolpho Felizardo
Consulta pelo site:	https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 91/21 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.03 – DIVISÃO DE TRANSITO

108.15.452.0013.2.016.3.3.90.39 – Outros /serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro verificado em 31/12/2020 na conta bancária municipal vinculada aos recursos de Multas de Transito.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de outubro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal